



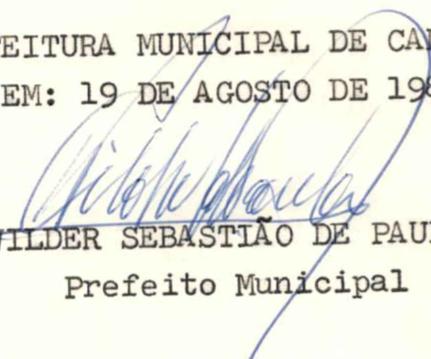
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 07/80, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, área de terras de propriedade de Ivone do Couto Richa, localizada no lugar denominado Morro do Felipe João, medindo de frente 20,00 metros; do lado direito confrontando com Dorvalino Francisco onde mede 20,00 metros; pelo lado esquerdo confrontando com Antonio Figueira onde mede 20,00 metros e, nos fundos com Anna Abibe Japor onde mede 20,00 metros, num total de 400,00 m<sup>2</sup>, neste 1º distrito, pelo valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
EM: 19 DE AGOSTO DE 1980.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
Prefeito Municipal